



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2020

Unidade Examinada: Câmpus Valparaíso.

A Ordem de Serviço nº 05/2020 contempla os seguintes Programas:

Ações/PAINT: Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico e visitas técnicas).

Ação/PAINT: Procap estudantil.

Ação/PAINT: Jornada Docente (carga horária semanal destinada à atividade de regência, Planos e Relatórios Semestrais).

Ação/PAINT: Processos de Aquisições.

Ação/PAINT: Serviços Terceirizados (Conservação e Limpeza, Recepção e Copeiragem, Serviço de Motorista e Manutenção Predial).

### MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de Auditoria de avaliação de conformidade – que é o atendimento aos requisitos legais, apresentando o que está conforme ou não conforme.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de motorista (Contrato nº 08/2019), à prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem (Contrato nº 07/2018), à prestação de serviços de Recepção (Contrato nº 03/2018) e aos serviços comuns de engenharia inerentes à Manutenção Predial preventiva e corretiva dos bens imóveis (Contratos nº 03/2019 e 11/2019), aos processos de aquisições, à concessão de Auxílio Financeiro Estudantil, ao Procap estudantil e à jornada docente, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria e boas práticas administrativas.

### POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos e que apontou o Câmpus Valparaíso com um grau de risco (média ponderada) de 47,43%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, apesar de que houve uma certa deficiência no controle da fiscalização de contratos quando da entrega de uniformes aos colaboradores terceirizados, além de ausência de alguns documentos nos processos de dispensa de licitação. No período analisado não houve Procap Estudantil e, em nenhum dos processos de visitas técnicas, houve pagamento de ajuda de custo aos alunos que participaram da atividade.

### QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

A orientação ao Câmpus é no sentido de que a unidade aperfeiçoe seus mecanismos de controles internos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente, e de que os fiscais de contrato tenham um controle mais efetivo quando da entrega de uniforme aos colaboradores terceirizados, atuando de forma mais célere quando a contratada descumprir cláusulas contratuais.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem (Contrato nº 07/2018), à prestação de serviços de Recepção (Contrato nº 03/2018) e aos serviços comuns de

engenharia inerentes à Manutenção Predial preventiva e corretiva dos bens imóveis (Contratos nº 03/2019 e 11/2019), aos processos de aquisições, à concessão de Auxílio Financeiro Estudantil, ao Procap estudantil e à jornada docente, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2020, no Câmpus Valparaíso, no período de 05 de maio a 20 de julho de 2020, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria e boas práticas administrativa e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2020.

No período de janeiro a abril de 2020 não foram efetuados pagamentos referentes ao Procap Estudantil, Auxílio Moradia, Auxílio Filho com Deficiência, Auxílio Vestuário Profissional e Auxílio Apoio Didático Pedagógico.

Quadro 1 - Rol dos processos de aquisições, processos de serviços de limpeza, motorista e manutenção predial examinados:

<b>Processo nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Materialidade quando couber (R\$)</b>
23738.000219/2020-41	Descentralização de Créditos referente a adesão ao pregão nº 02/2019 UASG 158488 - Aquisição de Pincéis e recargas.	3.560,00
23738.000745/2019-78	Descentralização de Crédito Orçamentário - Adesão a ARP 85/2019 UASG 158516 - Câmaras Web.	572,90
23738.000693/2019-30	Adesão ao PE 23/2018, IF SUL DE MINAS - Gabinete.	14.311,94
23738.000737/2019-21	Descentralização de Crédito Orçamentário referente ao Pregão N° 08/2018 – UASG 783810 – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS.	878,84
23738.000736/2019-87	Descentralização de Crédito orçamentário referente ao Pregão 152/2018 - Projetores Multimídia - UG 153079.	8.987,28
23738.000733/2019-43	Descentralização de Crédito Orçamentário referente ao Pregão Eletrônico N° 09/2018 - UASG 160530 - Câmera de vídeo de Segurança.	17.704,79
23738.000700/2019-01	Descentralização de Crédito Orçamentário referente ao Pregão N° 96/2017, UASG: 153103 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Monitor.	2.971,92
23738.000732/2019-07	Adesão a ata do PE 01/2019 - UASG 152141 - Material Elétrico	28.333,44
23738.000657/2019-76	Adesão ao PE 01/2019 UASG 158434 - Material Esportivo e pedagógico	-
23738.000524/2019-08	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 - Aquisição de Licenças Softwares (MATLAB e SIMULINK)	16.329,00
23738.000454/2019-80	Dispensa de Licitação - Compra da Agricultura Familiar - PNAE - Chamada Pública nº 02/2019	370.709,60
23738.000378/2019-11	Dispensa de Licitação - Compra da Agricultura Familiar – PNAE	45.332,80
23738.000150/2020-56 Contrato nº 08/2019	Prestação de serviços de Motorista - GRAM Publicidade e Serviços Eireli (CNPJ 07.552.903/0001-24).	-
23738.000049/2020-03 Contrato nº 08/2019	Pagamento de serviços de Motorista. (Período: Janeiro a abril de 2020)	14.697,31
23738.000245/2019-36 (Contrato nº 03/2019)  23738.000475/2019-03 (Contrato nº 11/2019)	Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.	-
23738.000317/2019-45 Contrato nº 07/2018	Prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem - Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda	-
23738.000108/2020-35 Contrato nº 07/2018	Pagamento de serviços de limpeza, Conservação e Jardinagem - Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda. (Período: Janeiro a março de 2020)	104.043,08
23738.000074/2018-64 Contrato nº 03/2018	Prestação de serviços de Recepção - Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda	-
23738.000110/2020-12 Contrato nº 03/2018	Pagamento de serviços de Recepção - Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda. (Período: Janeiro a abril de 2020)	24.361,69

Quadro 2 - Processos examinados de auxílio financeiro estudantil, visitas técnicas e carga horária docente e planos e relatórios semestrais:

Quantidade de processos/ quantidade de docentes	Objeto (Resumo)	Materialidade quando couber (Valores R\$)
05 processos	Visitas Técnicas	0,00
01 processo	Auxílio Alimentação (Téc.Integral)	32.160,00
01 processo	Auxílio Permanência - EJA	23.040,00
01 processo	Auxílio Transporte e Permanência	15.300,00
39 professores	Corpo Docente-Atividades de Regência	-X-
39 Professores	Corpo Docente-Planos e Relatórios Semestrais	-X-
<b>Valor Total</b>		<b>159.685,50</b>

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

**Com relação aos processos de aquisições**

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

**Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos**

- 1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?
- 2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

**Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil.**

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático-pedagógico, Visitas Técnicas) e Procap Estudantil foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

**Com relação à carga horária docente.**

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Finais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

**2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES**

**2.1 Quanto aos processos de Aquisições**

**2.1.1 Condição encontrada – conformidade sem ressalva – UASG 158643**

**2.1.1.1 Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'não-organizador'**

Nos processos de Adesão a Ata de Câmpus 'não-organizador' foram analisados os processos nº 23738.000219/2020-41; 23738.000745/2019-78; 23738.000693/2019-30; 23738.000737/2019-21; 23738.000736/2019-87; 23738.000733/2019-43 e 23738.000700/2019-01, conforme Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Câmpus 'não-organizador' da Adesão

Número do Processo	Objeto	Documentos	Documentos	Valor	Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento
		presentes (Item 8 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	ausentes (Item 8 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)		
23738.000219/2020-41	Descentralização de Créditos referente a adesão ao pregão nº 02/2019 UASG 158488 - Aquisição de Pincéis e recargas.			R\$ 3.560,00	2020NE80040; OF 31/2010
23738.000745/2019-78	Descentralização de Crédito Orçamentário - Adesão a ARP 85/2019 UASG 158516 - Câmaras Web.			R\$ 572,90	2019NE800329; OF 11/2020
23738.000693/2019-30	Adesão ao PE 23/2018, IF SUL DE MINAS - Gabinete.	Pedido de Aquisição; Justificativa do Pedido; Cópia da ata de registro de preços;		R\$ 14.311,94	2019NE800323; OF 59/2019
23738.000737/2019-21	Descentralização de Crédito Orçamentário referente ao Pregão N° 08/2018 – UASG 783810 – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS.	Autorização do órgão gerenciador, realizada no módulo "Gestão de Ata ARP" do SIASGnet, contendo todos os dados distribuídos nas abas: Solicitação, Itens e Ocorrências; Análise emitida pela Pró-Reitoria de Administração; e Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que		R\$ 878,84	2019NE800311; OF 53/2019
23738.000736/2019-87	Descentralização de Crédito orçamentário referente ao Pregão 152/2018 - Projetores Multimídia - UG 153079.	emitida pela Pró-Reitoria de Administração; e Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que	-	R\$ 8.987,28	2019NE800307; OF 56/2019
23738.000733/2019-43	Descentralização de Crédito Orçamentário referente ao Pregão Eletrônico N° 09/2018 - UASG 160530 - Câmera de vídeo de Segurança.	participou de adesão organizada por outro Câmpus e solicitando a descentralização de crédito.		R\$ 17.704,79	2019NE800313 (9.704,79); 2019NE800317 (3.200,00); 2019NE800318 (4.800,00); OF 55/2019. Total R\$904,79
23738.000700/2019-01	Descentralização de Crédito Orçamentário referente ao Pregão N° 96/2017, UASG: 153103 – Universidade Federal do Rio			R\$ 2.971,92	2019NE800322; OF 58/2019

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

#### 2.1.1.2. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'organizador'

Em relação aos processos de Adesão à Ata de Câmpus 'organizador' foi analisado o nº 23738.000732/2019-07, conforme quadro 4 a seguir:

Quadro 4 - Câmpus 'organizador' da Adesão

Câmpus Organizador da Adesão					
Número do Processo	Objeto	Documentos presentes (Item 4 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	Documentos ausentes (Item 4 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	Valor	Note de Empenho e Ordem de Fornecimento
23738.000732/2019-07	Adesão a ata do PE 01/2019 UASG 152141 - Material Elétrico	Pedido de aquisição; justificativa do pedido; política institucional de aquisições compartilhadas; consulta ao fornecedor; resposta do fornecedor; solicitação de adesão ao órgão gerenciador; edital do pregão eletrônico; documentos do portal de compras do governo federal; ata de registro de preços; pesquisa de preços; habilitação do fornecedor; autorização da autoridade competente e matéria de apreciação; agentes atuantes no processo; encaminhamento para a PROAD.	-	R\$ 28.333,44	2019NE800333 - OF03 (929,00); 2019NE800334 - OF01 (3.459,00); 2019NE800335 - OF02 (240,00); 2019NE800336 - OF04 (5.905,63); 2019NE800337 - OF05 (2.950,40); 2019NE800338 - OF06 (435,09) = R\$13.919,12 (total Valparaíso)
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>28.333,44</b>

O processo nº 23738.000657/2019-76 referente a Adesão ao PE 01/2019 UASG 158434 - Material Esportivo e pedagógico, não foi inserido na análise do quadro acima uma vez que a referida adesão foi cancelada conforme despacho nº 32391/REI-CGAC.

Dessa forma, após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

#### 2.1.2. Condição encontrada – conformidade com ressalva – UASG 158643

##### 2.1.2.1. Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação

Nos processos de Dispensa/Inexigibilidade de licitação foram analisados os processos nº 23738.000524/2019-08, nº 23738.000454/2019-80 e nº 23738.000378/2019-11, conforme Quadro 5 a seguir:

Quadro 5 - Processos de Dispensa/Inexigibilidade

Processo nº	Objeto (Resumo)	Fornecedor CNPJ	Valor R\$	e Ordem de Fornecimento
23738.000524/2019-08	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 - Aquisição de Licenças Softwares (MATLAB e SIMULINK)	60.455.193/0001-05 (OPENCARD ADVANCED TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA)	16.329,00	2019NE800309 (16.329,00) Ordem de Fornecimento (OF) 48/2019
23738.000454/2019-80	Dispensa de Licitação nº 05/2019 - Compra da Agricultura Familiar - PNAE - Chamada Pública nº 02/2019	21.271.706/0001-68 (Cooperativa Mista de Agricultura Familiar do Meio Ambiente - COOPBRASIL) e	370.709,60	2019NE800230 (140.150,00) OF6/2019; APROVA - 2019NE800231 (230.559,60) OF5/2019
23738.000378/2019-11	Dispensa de Licitação nº 04/2019- Compra da Agricultura Familiar – PNAE	32.415.936/0001-70 (Associação de Produtores Rurais de Valparaíso de Goiás -APROVA)	45.332,80	COOPBRASIL - 2019NE800173 (34.002,50) Ordem de Serviço (OS) 4/2019; APROVA - 2019NE800174 (11.330,09) OS3/2019.
<b>Total</b>			<b>432.371,40</b>	

No processo nº 23738.000524/2019-08 referente à inexigibilidade de licitação nº 01/2019, para Aquisição de Licenças Softwares, constam diversos documentos, entre os quais destacam-se os seguintes: pedido de aquisição; justificativa do pedido; termo de referência; minuta do termo de contrato (substituído pela nota de empenho); pesquisa de mercado; regularidade jurídica e fiscal do fornecedor; declaração do fornecedor de que não emprega menor; documentos de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo; autorização do ordenador de despesas (matéria de apreciação); despacho do Diretor/Gerente de Administração ou Diretor Geral encaminhando os autos a PROAD para análise; encaminhamento para verificação de disponibilidade orçamentária, análise da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e publicação em diário oficial.

Em relação aos processos nº 23738.000378/2019-11 referente a dispensa de licitação nº 04/2019 e nº 23738.000454/2019-80 referente à dispensa de licitação nº 05/2019, ambos para a Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, na modalidade compra institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estes contém a mesma relação de documentos apontada no parágrafo anterior, exceto a declaração do fornecedor que não emprega menor.

Dessa forma, após exames dos atos contidos nos processos supracitados, em relação ao processo nº 23738.000524/2019-08, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, de 23 de fevereiro de 2018.

Quanto aos processos nº 23738.000378/2019-11 e nº 23738.000454/2019-80, verificou-se que não foi acostado declaração do fornecedor que não emprega menor contrariando o disposto na letra 'k' do item 5 Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, de 23 de fevereiro de 2018.

Destarte, orientamos os gestores do Câmpus que, doravante, observem os parâmetros estabelecidos no Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, de 23 de fevereiro de 2018 e demais normas pertinentes de modo a instruir seus processos com toda documentação inerente a cada aquisição realizada pelo Câmpus.

## **2.2. Quanto à execução de Serviços de recepção - Processo 23738.000241/2019-58 (Processo Eletrônico) - 23738.000074/2018-64 (proc. digitalizado).**

### **2.2.1. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – Contrato nº 03/2018**

O objeto do processo 23738.000241/2019-58 (proc. eletrônico) e 23738.000074/2018-64 (proc. digitalizado) decorrentes do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (SRP), realizado pela Reitoria do IFG, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, resultou no Contrato nº 03/2018 com valor mensal de R\$ 5.774,54 e valor total estimado de R\$ 69.294,48.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 01/04/2018, com encerramento em 01/04/2019,

podendo ser prorrogado. Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 03/2018 no Diário Oficial da União de 12/04/2018, seção 3, página 45.

Em 12/04/2018, foi emitida a apólice nº 07-0775-0209692 da JMalucelli Seguradora, no valor de R\$ 3.464,72, com a vigência de 01/04/2018 a 01/07/2019, como garantia à prestação dos serviços. O valor está em consonância com a cláusula sétima do Contrato nº 03/2018.

A Apostila de Repactuação nº 01/2018 ao Contrato nº 03/2018 registrou a repactuação contratual retroativa a 01/04/2018, em função da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018/2020. Diante disso, o valor mensal passou a ser de R\$ 5.862,04, totalizando R\$ 70.344,48, de acordo com a publicação do Extrato de Apostilamento no Diário Oficial da União, ocorrida em 27/07/2018, Seção 3, página 42.

A Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0213730 emitida pela JMalucelli Seguradora, no valor de R\$ 3.517,22, com vigência de 01/04/2018 a 01/07/2019, foi anexada aos autos.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 01/2019 ao Contrato 03/2018 foi registrada a emissão do empenho estimativo nº 2019NE800005.

O primeiro termo aditivo ao Contrato nº 03/2018 estabeleceu a prorrogação do Contrato nº 03/2018, com a vigência de 01/04/2019 a 01/04/2020, de acordo com a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 01/2019 no Diário Oficial da União, ocorrida em 17/04/2019, Seção 3, página 59.

A garantia contratual referente à prorrogação foi realizada por meio da Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0221725, emitida pela Junto Seguros S.A. no valor de R\$ 3.435,23, com a vigência de 01/07/2019 a 01/07/2020.

A Apostila de Repactuação nº 02/2019 ao Contrato nº 03/2018 registrou a repactuação contratual retroativa a 01/03/2019, em função da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2021. Diante disso, o valor mensal passou a ser de R\$ 6.166,08, totalizando R\$ 73.992,96, de acordo com a publicação do Extrato de Apostilamento no Diário Oficial da União, ocorrida em 24/07/2019, Seção 3, página 58.

Por consequência, foi emitida a Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0224928 pela Junto Seguros, no valor de R\$ 3.699,65, com vigência de 01/03/2019 a 01/07/2020.

A assinatura da apostila nº 01/2020 ao Contrato 03/2018 registrou a emissão do empenho estimativo nº 2020NE800003.

O segundo termo aditivo ao Contrato nº 03/2018 estabeleceu a prorrogação do Contrato nº 03/2018, com a vigência de 01/04/2020 a 01/04/2021, de acordo com a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 02/2020 no Diário Oficial da União, ocorrida em 27/04/2020, Seção 3, página 48.

A garantia contratual referente à prorrogação, foi realizada por meio da Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0232485 emitida pela Junto Seguros S.A., no valor de R\$ 3.699,65, com a vigência de 01/07/2020 a 01/07/2021.

### **Contrato nº 03/2018**

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou, por amostra, os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2020, referente ao Contrato nº 03/2018 celebrado com a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 07.116.584/0001-04.

O Processo nº 23738.000110/2020-12 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

Quadro 6: Relação de pagamentos

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
23231	janeiro de 2020	Recepção	6.166,08
23362	fevereiro de 2020	Recepção	6.166,08
23371	março de 2020	Recepção	6.166,08
23778	abril de 2020	Recepção	5.863,45
<b>Total Geral</b>			<b>24.361,69</b>

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

### **2.3. Quanto à execução de Serviços de Motorista - Processo 23738.000518/2019-36 (Processo Eletrônico) e 23738.000150/2020-56 (Acompanhamento da execução).**

#### **2.3.1. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – Contrato nº 08/2019**

O objeto do processo nº 23738.000518/2019-36 é a contratação de serviços continuados de motorista e manobrista, incluindo o pagamento de diárias.

Consta nos autos a apostila de emissão de empenho nº 01/2020 ao Contrato nº 08/2019, datada de 21/01/2020.

A garantia contratual foi emitida pela JNS Seguradora cuja Apólice é a nº 1007507005527, com período de vigência de 11/12/2019 a 11/03/2021, no valor de R\$ 4.369,98.

#### **Contrato nº 08/2019**

O Termo de Contrato nº 08/2019 celebrado com a empresa GRAM Publicidade e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 07.552.903/0001-24 foi assinado em 10/12/2019.

O prazo de vigência da contratação foi inicialmente de 12 meses, com início em 11/12/19 e encerramento em 11/12/2020, podendo ser prorrogado, conforme a publicação de extrato do Contrato nº 08/2019 no Diário Oficial da União de 27/12/2019, Seção 3, página nº 72, no valor total de R\$ 87.399,60.

Os créditos decorrentes da contratação serão liquidados por intermédio das Notas de Empenho nº 2020NE800009, 2020NE800014, 2020NE800009 (Reforço).

O Processo nº 23738.000049/2020-03 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente aos meses de janeiro a abril de 2020 (período de amostragem), conforme quadro a seguir:

Quadro 7: Relação de pagamentos

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
186	janeiro de 2020	motorista	4.115,30
187	janeiro de 2020	diárias	261,27
201	fevereiro de 2020	motorista	4.115,30
208	fevereiro de 2020	diárias	1.306,34
216	março de 2020	motorista	4.115,30
217	março de 2020	diárias	783,80
245	abril de 2020	diárias	522,53
246	abril de 2020	motorista	3.516,03
<b>Total Geral</b>			<b>18.735,87</b>

As execuções dos serviços foram atestadas por meio de despachos nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, já a partir do mês de março constam o termo de recebimento provisório com o relatório circunstanciado do fiscal administrativo/técnico e o termo de recebimento definitivo com o relatório circunstanciado pela gestora do contrato.

Após exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

#### **2.4. Quanto à execução de Serviços de manutenção predial - Processo 23738.000245/2019-36 (Processo Eletrônico) e 23738.000475/2019-03 (Processo Eletrônico).**

##### **2.4.1. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – Contrato nº 03/2019**

O objeto do Processo nº 23738.000245/2019-36 foi a contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2018 (SRP), IF Goiano – Câmpus Ceres, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência, que resultou na assinatura do Contrato nº 03/2019.

#### **Contrato nº 03/2019**

O Termo de Contrato nº 03/2019 foi celebrado com a empresa Real Refor Serviços Comércio e Manutenção Predial Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 06.071.065/0001-04 (Pregão Eletrônico SRP nº 13/2018 – UASG 158302 – Processo nº 23217.000266/2018-51).

O período da vigência da contratação inicialmente foi de 12 meses, contados a partir de 12/08/2019 e com encerramento em 12/08/2020, podendo ser prorrogado, de acordo com a publicação do extrato de Contrato nº 03/2019 no Diário Oficial da União de 12/09/2019, seção 3, página 51, no valor de R\$ 24.868,10. Os créditos decorrentes da contratação, serão liquidados por intermédio das Notas de Empenho nº 219NE800136 e nº 2019NE800195 (Reforço).

A garantia contratual consta nos autos do processo com a apólice nº 0775.91.2.694-5, emitida pela Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com a vigência de 12/08/2019 a 12/11/2020, no valor de R\$ 497,36, estando em conformidade com a cláusula sexta do Contrato nº 03/2019.

A ordem de serviço nº 05/2019 foi expedida em 26/12/2019, no valor de R\$ 24.860,83.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

#### **2.4.2. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – Contrato nº 11/2019**

O objeto do Processo nº 23738.000475/2019-03 foi a contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2018 (SRP), IF Goiano – Câmpus Ceres, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência, que resultou na assinatura do Contrato nº 11/2019.

##### **Contrato nº 11/2019**

O Termo de Contrato nº 11/2019 foi celebrado com a empresa Real Refor Serviços Comércio e Manutenção Predial Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 06.071.065/0001-04 (Pregão Eletrônico SRP nº 13/2018 – UASG 158302 – Processo nº 23217.000266/2018-51).

O período da vigência da contratação inicialmente foi de 12 meses, contados a partir 27/12/2019 e com encerramento em 27/12/2020, podendo ser prorrogado, de acordo com a publicação de extrato do Contrato 11/2019 no Diário Oficial da União de 10/03/2020, seção 3, página 42, no valor de R\$ 102.144,00. Os créditos decorrentes da contratação serão liquidados por intermédio da Nota de Empenho nº 219NE800209.

A ordem de serviço nº 07/2019 foi expedida em 27/12/2019, no valor de R\$ 102.120,00.

A Apólice de Seguro Garantia nº 04-0775-0301979 foi emitida pela Junto Seguros S.A. no valor de R\$ 2.042,88, estando em conformidade com a cláusula sexta do Contrato nº 11/2019, o que corresponde a 2% de seu valor total, com a vigência de 27/12/2019 até 27/03/2021.

A audin por intermédio de seu memorando nº 27, de 08 de maio de 2020, solicitou ao Câmpus a informação sobre a existência de processos de pagamento referentes aos Contratos nº 03/2019 e 11/2019. Em resposta, a unidade por meio de seu memorando nº 16, de 15 de maio de 2020, informou que: “até o presente momento não ocorreu a realização dos serviços expedidos nas respectivas ordens de serviços emitidas. Havia uma programação a ser iniciada em meados de março, após o período de chuva, no entanto, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e das medidas de isolamento e distanciamento social adotadas para combater a propagação do vírus, ficamos impossibilitados de efetivar a execução do contrato em questão”.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

#### **2.5. Quanto à execução de Serv. de Limpeza, Conservação e Jardinagem – Contrato nº 07/2018 – Processo Eletrônico nº 23738.000317/2019-45 – Processo nº 23738.000255/2018-91 (proc. digitalizado).**

##### **2.5.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva – Contrato nº 07/2018**

O objeto dos processos nº 23738.000317/2019-45 (proc. eletrônico) e nº 23738.000255/2018-91 (proc. digitalizado) decorrentes do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (SRP), realizado pela Reitoria do IFG, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, o que resultou no Contrato nº 07/2018 com valor mensal de R\$ 32.530,01 e valor total estimado de R\$ 390.360,12.

O período de vigência da contratação foi inicialmente de 12 meses, contados a partir 24/08/2018 e com encerramento em 24/08/2019, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 07/2018 no Diário Oficial União de 14/11/2018, seção 3, página 53.

Em 21/11/2018, foi emitida a apólice nº 07-0775-0217424 da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na Susep –

Antiga J. Malucelli Seguradora S.A.) no valor de R\$ 19.518,00, com a vigência de 24/08/2018 a 24/11/2019, como garantia à prestação dos serviços. O valor está em consonância com a cláusula sétima do Contrato nº 07/2018.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 01/2019 ao Contrato 07/2018 foi registrada a emissão do empenho estimativo nº 2019NE800003.

A Apostila de Repactuação nº 02/2019 ao Contrato nº 07/2018 registrou a repactuação contratual retroativa a 24/08/2018, em função da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018/2020. Diante disso, o valor mensal passou a ser de R\$ 34.037,23, totalizando R\$ 408.446,76 de acordo com a publicação do Extrato de Apostilamento no Diário Oficial da União, ocorrida em 31/01/2019, Seção 3, página 64.

Com o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 07/2018 ocorreu a supressão contratual de 25%, com efeitos a partir de 01/02/2019, ficando o valor mensal do contrato em R\$ 25.527,94 e o total em R\$ 306.335,28, de acordo com a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 01/2019 no Diário Oficial da União de 12/02/2019, Seção 3, página 48.

A Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0220021 emitida pela Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na Susep – Antiga J. Malucelli Seguradora S.A.) no valor de R\$ 15.316,76, com a vigência de 24/08/2018 a 24/11/2019, foi anexada aos autos.

A Apostila de Repactuação nº 02/2019 ao Contrato nº 07/2018 registrou a repactuação contratual retroativa a 01/03/2019, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2021. Nesse caso, o valor mensal do contrato ficará R\$ 26.380,84, alterando o valor global para R\$ 316.570,08, conforme a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 02/2019 no Diário Oficial da União, ocorrida em 28/08/2019, Seção 3, página 66.

Com o segundo termo aditivo ao Contrato nº 07/2018 ocorreu a prorrogação do Contrato nº 07/2018, com a vigência no período de 24/08/2019 a 24/08/2020, de acordo com a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 02/2019 no Diário Oficial da União, ocorrida em 09/09/2019, Seção 3, página 61.

A garantia contratual referente à prorrogação foi realizada por meio da Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0226566 emitida pela Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na Susep – Antiga J. Malucelli Seguradora S.A.), no valor de R\$ 15.512,33 e com a vigência de 01/03/2019 a 24/11/2020.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 01/2020 ao Contrato 07/2018 foi registrada a emissão do empenho estimativo nº 2020NE800005.

#### **Contrato nº 07/2018**

O processo de acompanhamento da execução do Contrato nº 07/2018 é o de nº 23738.000187/2020-84.

Nesse trabalho de auditoria a equipe examinou, por amostra, o processo de pagamento correspondente aos meses de janeiro a abril de 2020, referente ao Contrato nº 07/2018 celebrado com a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 07.116.584/0001-04.

O Processo nº 23738.000108/2020-35 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

Quadro 8: Relação de pagamentos

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
23230	janeiro de 2020	Limpeza e Conservação	26.629,50
23352	fevereiro de 2020	Limpeza e Conservação	26.629,50
23374	março de 2020	Limpeza e Conservação	26.629,50
23779	abril de 2020	Limpeza e Conservação	24.154,58
<b>Total Geral</b>			<b>104.043,08</b>

No despacho nº 48260 o fiscal informou que os serviços foram executados e aprovados no mês de janeiro/2020, mas não consta o termo de recebimento provisório/definitivo com o relatório circunstanciado. Nos meses de fevereiro, março e abril/2020, ambos os termos foram emitidos.

Com relação à disponibilização de uniformes, inicialmente a equipe de auditoria identificou a entrega de peças faltantes para alguns funcionários terceirizados de limpeza. A Audin, por intermédio da Solicitação de Auditoria -

S.A. nº 03/2020 - REI-AI/REITORIA/IFG solicitou ao Câmpus o encaminhamento de manifestação sobre essa situação.

### **2.5.1.1. Manifestação da Unidade Auditada**

O Câmpus Valparaíso por meio do Memorando nº 20/2020 – VAL-CG/CP-VALPARA/IFG informou que, “Em relação às peças de uniformes que não foram entregues, a equipe de fiscalização cobrou da contratada os itens faltantes. Sendo assim, em 25 de maio de 2020, a empresa efetuou a entrega, conforme comprovado nos recibos de entrega dos uniformes assinados pelos colaboradores mencionados”.

### **2.5.1.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria**

Após análise das informações oriundas do Câmpus, verificou-se que a manifestação do gestor está em conformidade com os normativos vigentes, bem como encaminhou as cópias dos recibos referentes aos uniformes faltantes.

Dessa forma, evidencia-se que a execução do Contrato nº 07/2018 - Serviço de Limpeza, conservação e jardinagem, quanto aos aspectos formais, está em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

## **2.6. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil**

### **2.6.1. Condição encontrada – conformidade com ressalvas – Visitas Técnicas**

Como em nenhum dos processos analisados foram identificadas planilhas de pagamento e documentos contábeis, concluímos que não houve pagamento de ajuda de custo para os alunos que participaram da atividade de visita técnica.

Porém, algumas inconformidades formais foram detectadas.

Processo nº 23738.000539/2019-68

> Não consta informação de que a atividade faz parte da Programação Semestral de Visitas Técnicas do Câmpus.

Processo nº 23738.000513/2019-10

- a) Não consta o requerimento de visita técnica (Requisição de Viagem), conforme modelo anexo ao Regulamento.
- b) Não consta Relatório de Visita Técnica com descrição detalhada das atividades realizadas.
- c) Não consta a lista de presença dos alunos que participaram da atividade.
- d) Não consta a Programação Semestral de Visitas Técnicas do Câmpus.

Processo nº 23738.000452/2019-91

- a) Não consta o requerimento de visita técnica (Requisição de Viagem), conforme modelo anexo ao Regulamento.
- b) Não consta Relatório de Visita Técnica com descrição detalhada das atividades realizadas.
- c) Não consta a Programação Semestral de Visitas Técnicas do Câmpus.

Processos nºs 23738.000386/2019-59 e 23738.000359/2019-86

- a) Não consta o requerimento de visita técnica (Requisição de Viagem), conforme modelo anexo ao Regulamento.
- b) Não consta Relatório de Visita Técnica com descrição detalhada das atividades realizadas.
- c) Não consta a Programação Semestral de Visitas Técnicas do Câmpus.
- d) Não constam os termos de responsabilidade e normas disciplinares de visitas técnicas.

Assim, orientamos a Direção-Geral do Câmpus no sentido de que não permita a tramitação de processos de visitas técnicas (sem e com ajuda de custo aos alunos), sem que os mesmos estejam instruídos com toda a documentação prevista no Regulamento de Visitas Técnicas, aprovado pela Resolução Consup nº 55, de 13/10/2014.

### **2.6.2. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Auxílios: Transporte, Permanência (Edital), Permanência (EJA) e Alimentação (Técnico Integral).**

Foram analisados os seguintes processos:

23738.000189/2020-73 - Pagamento da 1ª parcela do Auxílio Transporte e da 1ª e da 2ª parcela do Auxílio Permanência (Edital).

23738.000190/2020-06 - Pagamento da 1ª e da 2ª parcela do Auxílio Permanência - EJA.

23738.000217/2020-52 - Pagamento da 1ª parcela do Auxílio Alimentação (Técnico Integral).

A formalização dos processos está em consonância com os normativos vigentes, tendo sido informada a frequência regular dos alunos.

A identificação dos alunos que participaram do processo seletivo foi realizada por meio de pesquisa no SUAP.

## 2.7. Quanto à Carga Horária Docente

### 2.7.1. Condição encontrada – Conformidade com ressalvas – Carga Horária Docente em Regência e entrega de planos de trabalho e de relatórios semestrais.

Após análise comparando as informações contidas no Sistema Visão do IFG com as informações enviadas pela Direção-Geral do Câmpus, referentes à distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus em atividade de regência, durante o segundo semestre letivo de 2019, foram identificados 3 (Três) docentes que não atingiram a carga horária mínima em Regência, 11 (Onze) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral, 1 (Um) docente que não atingiu a pontuação mínima prevista nos arts 5º e 6º do Regulamento e 5 (Cinco) docentes, cujas cargas horárias em regência não foram informadas pelo Câmpus.

O quadro abaixo destaca essas inconsistências:

Quadro 9 - Carga horária docente em regência e entrega de planos e relatórios semestrais-2019/2.

Resolução Consup nº 09, de 01/11/2011.

CÂMPUS VALPARAÍSO									
CARGA HORÁRIA DOCENTE EM REGÊNCIA - 2019/2 - RESOLUÇÃO CONSUP Nº 09, DE 01/11/2011									
MATRÍCULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA			FEZ ENTREGA DE		PONTUAÇÃO FINAL 2019/2	OBSERVAÇÃO	
		MÍNIMA - RES.09/2011	INFORMADA P/VISÃO	INFORMADA P/CÂMPUS	PLANO 2019/2 ?	RELATÓRIO 2019/2 ?			
10090**	DE	12	14	14	NÃO	NÃO	X	Inconsistência	
19223**	DE	12	12	12	SIM	SIM	36,5	Inconsistência	
14189**	20 HS	10	10		Está em exercício			Inconsistência	
13723**	DE	12	16	16	NÃO	NÃO	X	Inconsistência	
30645**	20 HS	10	12		Término do contrato: 31/12/2019.			Inconsistência	
17446**	DE	12	10	10	NÃO	NÃO	X	Inconsistência	
17300**	DE	12	16	16	NÃO	NÃO	X	Inconsistência	
31251**	20 HS	10	10		Início do contrato: 02/05/2019.			Inconsistência	
10340**	40 HS	12	14		Início do contrato: 09/08/2019.			Inconsistência	
29428**	DE	12	12	12	NÃO	NÃO	X	Inconsistência	
11731**	20 HS	10	8		Término do contrato: 31/12/2019.			Inconsistência	
22964**	DE	12	14	14	NÃO	NÃO	X	Inconsistência	
23159**	DE	12	8	8	SIM	SIM	63	Inconsistência	

### O C O R R Ê N C I A S

a) Professor que não atingiu a pontuação mínima prevista nos artigos 5º e 6º do Regulamento: 19223\*\*.

b) Professores que não apresentaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral: 10090\*\* - 14189\*\* - 13723\*\* - 30645\*\* - 17446\*\* - 17300\*\* - 31251\*\* - 10340\*\* - 29428\*\* - 11731\*\* - 22964\*\*.

c) Professores que não atingiram a carga horária mínima em regência: 17446\*\* - 11731\*\* - 23159\*\*.

d) Professores cujas cargas horárias não foram informadas pelo Câmpus: 14189\*\* - 30645\*\* - 31251\*\* - 10340\*\* - 11731\*\*.

Assim, orientamos a Direção-Geral do Câmpus no sentido de que:

a) As ações docentes de orientação de TCC, bem como de monografia de graduação e orientação de estágio curricular supervisionado, não são consideradas atividades de regência e, sim, atividades de apoio ao ensino (Artº 8º do Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG).

b) Envie esforços para atender as orientações contidas no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 01/11/2011, principalmente no que se refere à carga horária mínima em regência e à entrega dos planos e dos relatórios semestrais por parte dos docentes.

### 3. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA

As questões de auditoria levantadas no presente trabalho (item 1) foram assim respondidas:

#### Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados verificou-se que, de uma forma geral, salvo a desconformidade apontada no item 2.1.2.1, os procedimentos referentes às aquisições, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes.

#### Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

Verificou-se que, de uma forma geral, a execução dos serviços contratados encontra-se em consonância com as cláusulas contratuais e com a legislação aplicável. No entanto, é importante e necessário que os gestores do Câmpus, bem como os fiscais dos respectivos contratos, observem os parâmetros estabelecidos nos respectivos Termos de Referência e demais normas regulamentadoras, com destaque para a Portaria Normativa nº 12/2019, durante a execução contratual. No decorrer dos trabalhos de auditoria, constatou-se a ausência de comprovante de entrega de uniformes para os colaboradores terceirizados inerente ao Contrato 07/2018, mas a unidade atuou no sentido de exigir da empresa contratada a entrega do quantitativo de uniformes não entregues, encaminhando posteriormente os recibos à Audin.

2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados, verificou-se que a execução dos serviços se encontra em consonância com os respectivos contratos.

3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

A partir dos levantamentos efetuados, por meio de amostragem, referentes aos meses de janeiro a abril de 2020, constatou-se que os pagamentos são precedidos pela apresentação de documentação diversa, tais como: Notas fiscais com retenções tributárias, consultas e certidões diversas (SICAF, dentre outras), termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, acompanhados de relatório circunstanciado, estando adequadamente formalizados e em conformidade com a Portaria Normativa nº 12/2019.

4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Após os exames realizados, verificou-se que os pagamentos estão de acordo com as apurações da fiscalização dos contratos e com os valores contratados.

Com relação aos auxílios financeiros estudantis.

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (Auxílio Permanência (Edital), Auxílio Permanência EJA, Auxílio Transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Apoio Didático-Pedagógico, Auxílio Alimentação, Auxílio Criança e Visitas Técnicas), foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

A análise dos processos analisados indica que a concessão de auxílio financeiro estudantil tem sido efetuada mediante processo administrativo, sendo que a formalização dos mesmos está em consonância com os normativos vigentes, tendo sido informada a frequência regular dos alunos. Não houve pagamento referente ao Procap Estudantil no período analisado. Quanto aos processos de visitas técnicas, foram identificadas apenas inconsistências formais, sendo que em nenhum deles ocorreu o pagamento de ajuda de custo para os estudantes que participaram da atividade.

#### Com relação ao cumprimento da carga horária docente

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Semestrais referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

A comparação entre as informações prestadas pela Direção-Geral do Câmpus e as informações registradas no sistema Visão do IFG identificou 1 (Um) docente que não atingiu a pontuação mínima prevista nos artigos 5º e 6º do Regulamento, 11 (Onze) docentes que não apresentaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral, 3 (Três) docentes que não atingiram a carga horária mínima em regência e 5 (Cinco) docentes, cujas cargas horárias não foram informadas pelo Câmpus

### 4. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram que o Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e vem acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

No que concerne às aquisições e a execução contratual, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos regentes. Ressaltando-se apenas algumas inconformidades em relação a uns processos de dispensa de licitação e a ausência de tempestividade nas ações relativas à falta de entrega de várias peças de uniformes para os colaboradores terceirizados inerente ao contrato nº 07/2018.

Com relação aos pagamentos de auxílio financeiro estudantil as normas vigentes estão sendo cumpridas, sendo que os processos de visitas técnicas apresentam apenas inconsistências formais.

Com relação ao cumprimento da carga horária docente em regência e à entrega dos planos de trabalho e relatórios semestrais, apenas 1 (Um) docente não atingiu a pontuação mínima prevista nos artigos 5º e 6º do regulamento, 3 (Três) docentes não atingiram a carga horária mínima em regência e 11 (Onze) docentes não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral referente a 2019/2. O Câmpus não forneceu informações sobre 5 (Cinco) docentes.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 20 de julho de 2020

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva  
Auditora

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem  
Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Augusto Costa  
Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria.

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza  
Auditor Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 21/07/2020 08:37:05.
- **Jose Augusto Costa, AUDITOR**, em 20/07/2020 13:05:24.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 20/07/2020 10:10:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72677

Código de Autenticação: 1ea8f2512c

